



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Município de São João do Oeste

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Departamento da Cultura

Responsável pela Demanda: Vanei Rogério Ritter

Matrícula: 359

E-mail: pedagogico@saojoao.sc.gov.br;
cultura@saojoao.sc.gov.br

Telefone: (49) 3195-2010

1. Objeto: Contratação de maestro para organização e regência de fanfarra e arranjos de percussão para apresentações em eventos cívicos do Município de São João do Oeste/SC.

2. Justificativas:

2.1 Justificativa da necessidade da contratação: O Município de São João do Oeste – SC anualmente realizada o desfile cívico no dia 7 de setembro.

Tendo em vista que vários estudantes e munícipes participam da fanfarra municipal, com isso se tem a necessidade de contratar um maestro para fazer a regência da fanfarra.

Contratar um maestro para uma fanfarra municipal é crucial por várias razões, destacando-se principalmente os seguintes pontos: *Liderança Musical: Um maestro fornece direção artística e técnica, garantindo que todos os músicos estejam sincronizados e que a performance seja coesa e harmoniosa. *Desenvolvimento de Talento: Com um maestro experiente, os músicos, especialmente os mais jovens e inexperientes, podem aprender e aprimorar suas habilidades. Isso é fundamental para o crescimento musical individual e coletivo. *Qualidade das Apresentações: Um maestro bem treinado pode elevar a qualidade das apresentações da fanfarra, tornando-as mais atraentes e profissionalmente executadas, o que pode atrair um público maior e aumentar o prestígio do grupo.

*Repertório Diversificado: O maestro pode introduzir um repertório variado e desafiante, que pode incluir diferentes estilos e épocas, enriquecendo a experiência musical dos membros da fanfarra e do público. *Organização e Disciplina: O maestro ajuda a manter a organização e a disciplina durante os ensaios e apresentações, aspectos essenciais para o bom funcionamento e o sucesso de qualquer grupo musical. *Motivação e Moral: A presença de um líder competente pode aumentar a motivação e o moral dos membros da fanfarra, fazendo com que se sintam mais comprometidos e orgulhosos de suas performances. *Interação com a Comunidade: Um maestro pode atuar como embaixador da fanfarra, estabelecendo conexões com outras organizações musicais, escolas e a



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

comunidade em geral, promovendo a cultura musical local. *Planejamento e Gestão de Eventos: O maestro pode ajudar na organização de eventos, desde a escolha do repertório até a logística das apresentações, garantindo que tudo ocorra de maneira eficiente e profissional. Em resumo, a contratação de um maestro para a fanfara municipal não só melhora a qualidade musical e organizacional do grupo, mas também contribui significativamente para o desenvolvimento cultural da comunidade.

2.2. Fundamentação legal: Justifica-se a presente contratação por meio de Dispensa de Licitação nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Valor atualizado pelo Decreto Federal nº 11.871/2023.

2.3. Justificativa da ausência de estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo: A justificativa está pautada no Decreto nº 06, de 11 de janeiro de 2024 que “Faculta a elaboração de Estudo Técnico Preliminar e outros documentos nos procedimentos de dispensa de licitação e inexigibilidade de licitação regidos pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e dá outras providências.”.

Entende-se que esta contratação está embasada no art. 1º inciso V, que prevê:

Art. 1º Fica facultada a elaboração do estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo nos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação citados pela Lei Federal nº 14.133 de 2021, nos seguintes casos:
[...]
V - nos demais casos, diante da simplicidade das obrigações a serem contratadas.

De fato, esta contratação é considerada simples em virtude do baixo valor da contratação.

2.4. Razão da Escolha do Contratado: A empresa ADEMAR MEURER MEI, CNPJ nº 13.814.634/0001-20, será contratada pois foi a que apresentou a proposta comercial de menor preço para o fornecimento do serviço dentre os orçamentos coletados.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

2.5. Justificativa do Valor: O valor total a ser pago será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). O valor é o menor dentro os 3 (três) orçamentos coletados o que demonstra que está dentro do valor de mercado.

3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de maestro para organização e regência de fanfarra e arranjos de percussão para apresentações nos eventos cívicos. Os ensaios ocorrerão nos meses de julho, agosto e setembro, tendo apresentações no dia 7 (sete) de setembro na cidade de São João do Oeste e em outros momentos durante o mês de setembro. Os ensaios ocorrerão na sala de música da banda municipal. Sendo 4 horas semanais.	3	mês	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00

Trata-se de serviço comum.

4. Grau de prioridade da compra: alto

5. Estimativa de valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Dotação orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

Órgão: 13 – FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

Unidade: 13- FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

Proj./Ativ. 2.350 – Manutenção das Atividades Culturais

Cód. Red. (115) - Modalidade de Aplicação - 3.9.90 – Aplicações Diretas



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

Recurso/Fonte – 1.500.0000.0000

6. Prazo de entrega/ execução: A contratada deverá executar os serviços durante os meses de Julho, Agosto e Setembro de 2024, conforme cronograma elaborado pelo setor cultural do Município de São João do Oeste/SC. Os ensaios ocorrerão na sala de música da banda municipal. Sendo 4 horas semanais. A fanfarra deverá ser constituída por no mínimo 20 integrantes.

7. Local e horário da entrega/execução: Os serviços deverão ser executados junto a sala de ensaios da banda municipal, nas terças-feiras e quartas-feiras, das 19:00 as 21:00 horas. Os instrumentos musicais serão fornecidos pela contratante.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: não

9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: Tônico Luiz Wolfart.

São João do Oeste, 21 de junho de 2024.

Vanei Rogério Ritter

Matrícula: 359